**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

***I -*** ***a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):***

**Realizamos pesquisas nos sites** [**https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/**](https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/) **e** [**https://www.gov.br/pncp/pt-br**](https://www.gov.br/pncp/pt-br)**, conforme os documentos anexos, onde foram observadas as seguintes constatações:**

a) **Painel de Preços**: Durante a pesquisa de preços realizada no portal Painel de Preços, foram identificados valores referentes aos serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/4G/5G ou tecnologia superior e o valor foi usado para geração do preço médio.

b) **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**: Também foram levantadas informações no PNCP, onde constam registros de contratações realizadas por outros municípios para objetos idênticos ou similares. Dada a padronização do serviço — que apresenta variações mínimas por veículo rastreado — os valores identificados foram considerados compatíveis com os preços de mercado e, portanto, aptos a auxiliar a formação da estimativa de preço para a abertura do processo licitatório.

**II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:**

Realizamos pesquisas em processos de contratação efetivados pela Administração Pública, identificando processos homologados em municípios como Prefeitura Municipal de Goianá, Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata e Prefeitura Municipal de Mutum.

Assim como mencionado nas pesquisas realizadas no PCNP, os valores identificados foram considerados compatíveis com os preços de mercado e foram utilizados para geração do preço médio para abertura do processo licitatório.

**III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:**

Não se mostra viável a utilização de dados provenientes de mídias especializadas, tabelas de referência formalmente aprovadas ou sítios eletrônicos de domínio amplo para a pesquisa de preços referente aos serviços de rastreamento veicular, tendo em vista que esse tipo de serviço apresenta particularidades técnicas que variam conforme a necessidade de cada contratante. A configuração da frota, os critérios de monitoramento, os parâmetros de telemetria exigidos e as condições de instalação dos equipamentos impactam diretamente na composição dos custos, tornando imprecisa a utilização de fontes genéricas ou não customizadas. Diante disso, a forma mais adequada e tecnicamente segura de estimar os valores para este objeto é por meio da solicitação formal de orçamentos diretamente a empresas especializadas, que, ao analisarem as demandas específicas da Administração, podem apresentar propostas aderentes às exigências contratuais. Ressalta-se que tais cotações foram devidamente obtidas e serão descritas no item IV desta análise crítica.

**IV – a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:**

Entramos em contato com empresas pertencentes ao ramo do objeto demandado, onde encontramos os contatos através de processos realizados por outros órgãos públicos, o qual obtivemos retorno dos seguintes fornecedores:

1. TECTRACKER MONITORAMENTO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 10.205.198/0001-01
2. ACAILANDIA RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA – CNPJ: 50.643.652/0001-12

Informamos ainda que enviamos e-mail para os seguintes endereços porem não obtivemos resposta:

|  |
| --- |
| [comercial@qualysat.com.br](mailto:comercial@qualysat.com.br) |
| [vendas@rotaexata.com.br](mailto:vendas@rotaexata.com.br) |
| [contato@torkys.com.br](mailto:contato@torkys.com.br) |
| [administrativo@inviocar.com](mailto:administrativo@inviocar.com) |
| [contato@carmon.com.br](mailto:contato@carmon.com.br) |
| [contato@webrasterfrotas.com](mailto:contato@webrasterfrotas.com) |
| [contato@brazilgps.com.br](mailto:contato@brazilgps.com.br) |
| [contato@bmsrastreamento.com.br](mailto:contato@bmsrastreamento.com.br) |
| [atendimento@localizarastreamento.com.br](mailto:atendimento@localizarastreamento.com.br) |
| [atendimento@grupoconnection.com](mailto:atendimento@grupoconnection.com) |

**V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:**

Foram realizadas as pesquisas no site ([http://www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br/)), entretanto, não foi possível obter informações, conforme demonstrado nos documentos anexos.

**VI - Os preços de tabelas oficiais:**

Não foram encontradas tabelas de preços oficiais, tampouco foram encontrados valores aproximados uma vez que as empresas não aplicam valores médios de mercado como explicado no item III deste documento.

Conclusão: Concluída a etapa de levantamento de preços, definiu-se o valor de referência para a abertura do processo licitatório com base nas informações obtidas nos itens I, II e IV. No item I, foram considerados os valores disponíveis nos portais oficiais Painel de Preços e PNCP, que apresentaram registros de contratações similares. No item II, utilizaram-se os dados de processos homologados em outras administrações públicas no período de até um ano, corroborando os preços praticados no mercado. No item IV, foram considerados os orçamentos formais recebidos diretamente de empresas especializadas, que permitiram uma estimativa mais aderente às especificidades do objeto contratado.

Dessa forma, o valor médio apurado a partir das fontes mencionadas, especialmente com ênfase nos orçamentos efetivamente recebidos de empresas do setor (item IV), foi considerado o mais adequado para compor a estimativa da contratação, assegurando confiabilidade, aderência às necessidades da Administração e alinhamento com os preços efetivamente praticados no mercado.

Bandeirantes, 08 de maio de 2025

**FRANCIANNE KARLLA ASSOLARI DA SILVA**

Chefe da Divisão de Orçamentos e Pesquisa de Preços